



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 197/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 188/2022 de GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 188/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 188/2022 de 16/08/2022, formulado por **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/08/2022 à 15/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 16/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 198/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 189/2022 de VANTUIR APARECIDO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 189/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 189/2022 de 18/08/2022, formulado por **VANTUIR APARECIDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/08/2022 à 17/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 199/RH/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 190/2022 da servidora ALINE CÂNDIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 190/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 190/2022 de 18/08/2022, formulado pela servidora **ALINE CÂNDIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 A da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 200/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 191/2022 da servidora ALINE CÂNDIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Municipal 937/2004 de 31 de Março de 2.004 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 191/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 191/2022 de 18/08/2022, formulado pela servidora **ALINE CÂNDIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 23 da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de março de 2004.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/08/2022 à 06/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 201/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 192/2022 do servidor ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 192/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 192/2022 de 18/08/2022 formulado pelo servidor **ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Agosto/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 202/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 193/2022 da servidora KELEM ANNY SILVA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 193/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 193/2022 de 18/08/2022, formulado pela servidora **KELEM ANNY SILVA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 22/08/2022 à 20/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 203/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 194/2022 da servidora KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 194/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 194/2022 de 19/08/2022, formulado pela servidora **KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 A



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 204/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 195/2022 de KERLEN DE FÁTIMA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 195/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 195/2022 de 19/08/2022, formulado por **KERLEN DE FÁTIMA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 205/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 196/2022 da servidora TAYNARA RAYSSA MELO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 196/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 196/2022 de 19/08/2022, formulado pela servidora **TAYNARA RAYSSA MELO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/08/2022 à 08/09/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 206/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Júnia Eliana Vilela Oliveira, Matrícula nº 004-3**, em decorrência do labor por 30 (trinta) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
JUNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA	PROFESSOR PII	20/08/2022	O

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 207/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 197/2022 de ELISÂNGELA MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 197/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 197/2022 de 22/08/2022, formulado por **ELISÂNGELA MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 208/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 198/2022 da servidora GISELE GUIMARÃES ARAÚJO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 198/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 198/2022 de 22/08/2022, formulado pela servidora **GISELE GUIMARÃES ARAÚJO COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 A da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 209/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 199/2022 da servidora IRENE CÂNDIDA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 209/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 199/2022 de 25/08/2022, formulado pela servidora **IRENE CÂNDIDA DE JESUS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 11/09/2022 à 20/09/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 21/09/2022 à 10/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 210/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 200/2022 da servidora VANDERLENE ANDRADE LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 200/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 200/2022 de 29/08/2022 formulado pela servidora **VANDERLENE ANDRADE LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Setembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças